



APROVADO
Unanimidade

EM 12 / 04 / 2022

Projeto de Lei nº 026 /2022

Autora: Vereadora Swamy Marques de Lira (Swamy do Queijo)

Partido – PROS

APROVADO

Unanimidade

EM 12 / 04 / 2022


Presidente

EMENTA: FIXA DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO – FUTFEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Art. 1º. Esta Lei fixa diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM, com a finalidade de estimular as mulheres de todas as idades que gostarem do futebol a praticá-lo regularmente, propiciando o desenvolvimento orgânico dessa modalidade esportiva e criando mecanismos e ideias que alavanquem a categoria, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futevôlei e futebol de areia.

Art. 2º. As diretrizes para implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM obedecerão aos seguintes princípios:

- I – esforço de inclusão social;
- II – busca da construção coletiva de resultados;
- III – respeito à diversidade;
- IV – combate à dependência química e ociosidade marginalizante; e,
- V – estímulo à autonomia da pessoa humana.

Art. 3º. São metas a serem observadas na implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM, a oferta do Futebol Feminino:

- I – nos projetos ligados ao esporte educacional que inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer oferecidas às estudantes da rede

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



municipal de ensino, sem obrigações com regras rígidas, ou obrigações de alto rendimento;

II – em pelo menos 30% dos projetos implantados nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques e próprios municipais nas categorias sub-15, sub-17 e sub-20; e,

III – em torneios, eventos e campeonatos patrocinados pelo Poder Público Municipal, de modo a estimular a participação, a divulgação e o desenvolvimento do Futebol Feminino de forma a criar espaços voltados à sua prática e definição dos critérios de recrutamento e seleção de times e revelar talentos para se for o caso, futura profissionalização.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de abril de 2022.


SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA - PROS



JUSTIFICATIVA

O Futebol Feminino vem lutando para ganhar seu espaço no cenário nacional, porém devido a fatores históricos e preconceitos engrenados em nossa cultura, vem encontrando dificuldades ao longo dos anos, sendo que grande parte dessa dificuldade se dá pelo fato da modalidade ter sido proibida durante os anos de 1940 a 1980, o que resultou num enorme atraso em relação as outras modalidades, resultando na falta de visibilidade por parte das mídias e de investimentos por parte de empresas privadas.

Em decorrência da grande discrepância de investimentos voltados ao futebol masculino de auto rendimento, observamos que o futebol feminino continua a sofrer com a falta de incentivo e baixa ampliação de recursos, resultando na carência de projetos sistematizados e bem estruturados.

A prática do esporte é de extrema importância na formação do cidadão, em especial o futebol que é considerado desporto mais popular do mundo, tendo em vista a popularidade alcançada principalmente no Brasil. Segundo dados da FIFA, aproximadamente 270 milhões de pessoas no mundo estão ativamente envolvidas no futebol, incluindo atletas, árbitros e diretores, considerando homens, mulheres, jovens e crianças. Este número representa 4% da população mundial.

Tendo em vista a baixa visibilidade das categorias, os problemas sociais que afligem nossa comunidade e as dificuldades enfrentadas perante a iniciativa privada, buscamos alternativas através de atividades programadas e sistematizadas na modalidade futebol feminino, pretendendo promover a integração de atletas da prática esportiva, e construir um processo de transmissão de valores, conhecimentos e bons costumes, possibilitando assim o maior desenvolvimento técnico e conseqüentemente o surgimento de novos talentos, constituindo-se numa nova e importante ferramenta no auxílio a prospecção de recursos para formação integral das desportistas.

SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREDORA - PROS

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM